



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 020/07

Projeto de Lei nº 020/07

Fixa a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Votorantim.

Lei nºde.....de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixada em 3,5% (três vírgula cinco por cento), a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Votorantim.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2007.

Votorantim, 03 de maio de 2.007.

Antonio dos Santos
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Márcio Aparecido de Queirós
2º SECRETÁRIO